

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.000864/2024-67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.027/2025, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de seguro imobiliário/patrimonial para o edifício sede do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em Brasília/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Disponibilizar a relação, em Excel, dos Valor em Risco detalhado (Prédio, MMU - Móveis, máquinas e Utensílios e MMP -Materiais e Matéria Prima)?

RESPOSTA: Relação de itens em anexo, conforme link: [PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2025 - Cofen](#).

QUESTIONAMENTO Nº 2

Disponibilizar a relação, em Excel, do sistema protecional dos locais de risco (exemplo: número de extintores, hidrantes, vigilância 24h, etc.).

RESPOSTA: Extintores: 53; Hidrantes: 17; Vigilância: 24 Vigilantes em dois turnos de 12X36H.

QUESTIONAMENTO Nº 3

Informar quais as atividades desenvolvidas em cada local de risco.

RESPOSTA: Serviços administrativos de controle e fiscalização da profissão de enfermagem no Brasil.

QUESTIONAMENTO Nº 4

Informar a sinistralidade dos últimos 5 anos, especificando o ocorrido, a data e o valor do prejuízo x indenizados.

RESPOSTA: Não houve sinistro

QUESTIONAMENTO Nº 5

Informar se, o local de risco é tombado?

RESPOSTA:

Não. Assim não se aplica a alínea "a".

a. Em caso de sinistro envolvendo os bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico, a Seguradora deve responder unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, isto é, estão excluídas deste seguro as reclamações de indenização pelos custos ou despesas relativas à restauração das particularidades arquitetônicas, assim como pelos prejuízos decorrentes da depreciação artística do valor do imóvel. Está correto este entendimento?

QUESTIONAMENTO Nº 6

Há bens ao ar livre nos locais de risco? (Ex.: moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc.)

RESPOSTA: Não

QUESTIONAMENTO Nº 7

O local possui depósito/almoxarifado? Caso haja, especificar quais os materiais armazenados.

RESPOSTA: Sim. Relação de itens em anexo, conforme link: [PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2025 - Cofen](#).

QUESTIONAMENTO Nº 8

5-Algum local possui Arquivo Morto/Depósito de documentos? Caso haja, em complemento informar também:

RESPOSTA:

Sim. O Cofen possui Setor de Arquivamento de Documentos, designado Arquivo Geral. Setor vinculado ao Setor de Protocolo e subordinado ao Centro de Documentação e Memória.

Situado no subsolo do Edifício Ana Nery, sede do Cofen, possui equipamento deslizante de arquivamento de documentos, em sala com ar-condicionado e monitorada por câmeras. Instalado em amplo espaço, possui portas duplas, rotas de fuga e equipamentos de prevenção de incêndios (extintores e aspersor de água).

Todos os documentos arquivados estão armazenados em caixas- arquivo no deslizante ou em caixas grandes, depositadas sob paletes. Evitando contato direto com o piso.

E.T.: o termo "Arquivo Morto" não é adequado e não deve ser usado para referenciar documentos arquivados. Esta expressão está incorreta. A expressão correta é Acervo ou Arquivo Intermediário e/ou Permanente. Conforme definido como conceito na legislação arquivística nacional.

a) Trata-se de documentos judiciais?

RESPOSTA: Sim. Possui documentos intermediários e permanentes, administrativos, judiciais, normativos, livros de registro de profissionais, pastas funcionais, processos de recursos humanos e outros produzidos pelo Cofen e Regionais durante suas **instruções/comunicações administrativas, ao longo do tempo.**

Quais os tipos de documentos armazenados?

RESPOSTA: Processos administrativos, Atas, Resoluções, Decisões, Portarias, normativos afetos a profissão da enfermagem, plantas e projetos prediais, livros de registro profissionais, livros contábeis e demais tipologias usuais da comunicação administrativa (memorandos, relatórios etc).

b) No caso de documentos físicos, estes ficam são armazenados em caráter permanente ou temporário?

RESPOSTA: A preservação dos documentos físicos segue os ditames da legislação arquivística nacional, ou seja, o que determina sua preservação no Arquivo Geral é o valor primário e o valor secundário do documento.

Esta análise é feita por equipe especializada (arquivistas) baseadas no assunto e conforme seus prazos de guarda e seu valor primário e secundário, o que determina a destinação final do documento. Que pode ser a guarda intermediária (conforme o prazo legal de guarda), eliminação após aprovada lista neste sentido ou sua preservação permanente.

Ou seja, ficam arquivados no acervo intermediário, no Arquivo Geral, até sua avaliação que resulta na definição de sua destinação final.

QUESTIONAMENTO Nº 9

Possui materiais inservíveis? Se sim, detalhar.

RESPOSTA: Não

QUESTIONAMENTO Nº 10

O local de risco possui telhado ou fechamento estrutural com: isopanel, placas/telhas metálicas, subcobertura termoacústica? Se sim, detalhar.

RESPOSTA: Tem um total de 180 metros quadrados de placas isopanel localizada na plenária do Cofen.

Tem um total de 210 metros quadrados de subcobertura termoacústica antichama no auditório e um total de 180 metros quadrados de subcobertura termoacústica antichama no plenário do Cofen.

QUESTIONAMENTO Nº 11

O imóvel a ser segurado se encontra atualmente ou será submetido durante a vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, favor especificar em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão;

RESPOSTA: Não

QUESTIONAMENTO Nº 12

Pedimos confirmar se o órgão está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação.

RESPOSTA: De acordo com a legislação vigente.

QUESTIONAMENTO Nº 13

Informar última seguradora, valor pago, fim da vigência da apólice, valor em risco declarado na apólice.

RESPOSTA: Esta é a primeira contratação para o prédio.

QUESTIONAMENTO Nº 14

Favor informar se haverá retenção legal de impostos no pagamento do prêmio da apólice, assim como informar a legislação pertinente e percentuais a serem aplicados.

RESPOSTA: Sim... De acordo com a IN 1234/12 - SRF

QUESTIONAMENTO Nº 15

O órgão é imune ao IOF?

RESPOSTA: Sim

QUESTIONAMENTO Nº 16

Está correto o entendimento de que o pagamento será realizado em parcela única por depósito bancário?

RESPOSTA: Sim

QUESTIONAMENTO Nº 17

Uma vez que o contrato de seguro é considerado uma operação financeira e não uma prestação de serviços, pedimos confirmar que estão cientes de que as seguradoras não emitem nota fiscal para a venda de seguros. Em vez de nota fiscal, as seguradoras emitem a apólice de seguro, que é o documento obrigatório conforme o artigo 758 do Código Civil, acompanhada de respectivo boleto.

RESPOSTA: Sim

QUESTIONAMENTO Nº 18

Considerando o início da vigência da Lei nº 15.040/24 (Nova Lei de Seguros), cuja *vacatio legis*, prevista no art. 134, encerrou-se em 11/12/2025, e conforme o disposto no art. 67 da referida norma, as Despesas de Contenção e Salvamento (DCSS) destinadas a evitar ou atenuar sinistros devem ser suportadas pela seguradora “até o limite pactuado pelas partes, sem reduzir a garantia do seguro”. Trata-se, portanto, de um limite autônomo, que não se confunde com a importância segurada da cobertura principal. Diante disso, considerando que o Termo de Referência não menciona qual valor deve ser adotado, solicitamos a confirmação de ciência quanto à previsão legal, bem como a manifestação sobre o limite a ser considerado para as Despesas de Contenção e Salvamento – DCSS. Sendo que não havendo manifestação, pedimos confirmar ciência de que será adotado o percentual de 1%.

RESPOSTA:

Considerando o art. 67 da Lei nº 15.040/2024, informamos que as Despesas de Contenção e Salvamento (DCSS) possuem limite próprio, podendo ser pactuadas até 20% da importância segurada. Tais despesas correspondem a gastos emergenciais para evitar ou reduzir danos durante ou após um sinistro.

O Termo de Referência não definiu limite específico porque se trata de parâmetro técnico da cobertura, cuja indicação cabe à área demandante/equipe de planejamento, conforme a análise das necessidades e dos riscos envolvidos. Após essa definição, o limite poderá constar no TR ou ser formalizado via esclarecimento.

Dessa forma, não é possível confirmar a adoção automática do percentual de 1% sugerido pela licitante.

Tereza Souza Mendes

Pregoeira

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA SOUZA MENDES - Matr.185, Pregoeiro(a)**, em 15/01/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1406021** e o código CRC **069AE1C1**.